



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

PL Nº 130 /2019.

Institui o Programa Cidadão Legislador de Santana do Livramento e dá outras providências.

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Livramento, o Programa Cidadão Legislador.

Art. 2º Poderá participar do Programa Cidadão Legislador todo cidadão residente no município de Santana do Livramento, através de sugestão legislativa ao parlamentar em exercício de mandato, bem como grupos de duas ou mais pessoas.

Art.3º Em todos os atos relativos à sugestão legislativa recebida pelo parlamentar constará o nome do Vereador, bem como o nome do cidadão que colaborou com a proposição.

Art.4º O cidadão que colaborar com sugestão legislativa não receberá retribuição financeira ou de qualquer fim pelo fato de ter apresentado a sugestão parlamentar, mesmo que tais sugestões se tornem leis, sendo as sugestões consideradas serviços públicos relevantes.

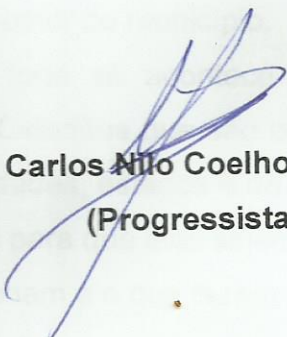
Art.5º O cidadão Legislador não poderá ter qualquer tipo de relação que envolva remuneração ou vínculo junto aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como ocupar cargos em diretórios municipais, comissões provisórias, executivas estaduais e nacionais de qualquer partido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Santana do Livramento, 19 de novembro de 2019.


Carlos Nilo Coelho Pintos
(Progressistas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

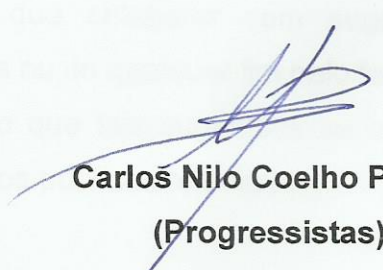
JUSTIFICATIVA

Apresento para deliberação plenária o presente Projeto de Lei "Cidadão Legislador" com o objetivo de democratizar e garantir a gestão com a participação popular nas proposições da Câmara Municipal, envolvendo a população, dando crédito e engrandecendo o cidadão que demonstre interesse em colaborar com o bem-estar do município.

Uma democracia forte só acontece quando há grande participação popular na vida pública. Cidadãos que são conhecedores do que acontece na administração de suas cidades, estados e de seu país podem propor melhorias e cobrar dos governantes para que elas sejam efetivadas. E o cidadão, além de buscar saber como funcionam e o que fazem os diferentes segmentos do poder público, pode também colaborar no processo de elaboração, gestão e avaliação das políticas públicas.

Este Projeto de Lei tem por finalidade ouvir a população, trazê-la para dentro do Poder Legislativo, valorizar e incentivar o cidadão santanense a pensar e agir em busca de melhorias para toda comunidade.

Santana do Livramento, 19 de novembro de 2019.



Carlos Nilo Coelho Pintos
(Progressistas)